

ABR ————— JUN | 2023

MPRJ

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE



TODAS AS MATÉRIAS TÊM UM LINK,
CLIQUE PARA VISUALIZAR O DOCUMENTO
NA ÍNTEGRA

SUMÁRIO ●

SAÚDE

03

MPRJ EM AÇÃO

08

DESTAQUES

13

ARTIGOS

SAÚDE

14

ALGUMAS ATIVIDADES
DA COORDENAÇÃO

16

SUORTE A ATUAÇÃO
FUNCIONAL

17

AÇÕES E DECISÕES
RELEVANTES

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ OBTÉM DECISÃO PARA QUE NOVA IGUAÇU FIRME NOVOS CONTRATOS OU ASSUMA NOVAMENTE A GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I obteve, em (14/04), decisão favorável em Ação Civil Pública (ACP) ajuizada para que o Município de Nova Iguaçu firme novos contratos de gestão ou assumam novamente a administração do Hospital Geral de Nova Iguaçu, da Maternidade Municipal Mariana Bulhões e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Austin. A 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu acatou os argumentos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) de que a licitação para a contratação das Organizações Sociais (OSs) que hoje administram as unidades de saúde, realizada de maneira emergencial, não seguiu os parâmetros legais.

MPRJ OBTÉM CONDENÇÃO DE NITERÓI AO PAGAMENTO DA MULTA DE 500 MIL REAIS POR NÃO REESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) obteve na Justiça a condenação do Município de Niterói ao pagamento da multa de R\$ 500 mil por descumprimento da obrigação estabelecida judicialmente de reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial da cidade. A sentença judicial determinando a reestruturação da rede é de 2016 e até hoje não foi cumprida. A imposição imediata da multa foi requerida pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, após verificar que, além de descumprir ao estabelecido há 7 (sete) anos, o município sequer mantém em condições estruturais mínimas as unidades de saúde mental existentes.

Veja o requerimento do MPRJ

Veja a decisão

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ RECOMENDA AO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO QUE ASSEGURE O DIREITO À PRESENÇA DE ACOMPANHANTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E GESTANTES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

A Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo encaminhou em (02/05), à Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo, uma recomendação para que a administração municipal oriente diretores, médicos e demais profissionais das unidades de saúde públicas do município a assegurarem o direito à presença de um acompanhante, de livre escolha, às pessoas com deficiência, idosos e gestantes internados ou em observação, durante o todo o período que assim permanecerem. A secretaria deverá cientificar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) a adoção das providências em um prazo de 10 dias, sob pena do ajuizamento de uma ação civil pública para assegurar os direitos dos pacientes.

MPRJ OBTÉM DECISÃO QUE SUSPENDE CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL FIRMADO SEM LICITAÇÃO EM ANGRA DOS REIS

A 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis obteve, em (10/05), decisão favorável aos pedidos da ação civil pública ajuizada para que o Município de Angra dos Reis suspendesse a contratação, sem o devido procedimento licitatório, da organização social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social (IDEIAS), para o gerenciamento e execução dos serviços de saúde no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis. De acordo com a decisão da 1ª Vara Cível de Angra, o Município deverá, em prazo máximo de 90 dias, assumir a gestão do Hospital ou delegar os serviços ao vencedor de procedimento licitatório.

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ FIRMA TAC COM MUNICÍPIO DE NITERÓI PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO NAS UNIDADES DE SAÚDE

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, firmou, em (24/05), um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Prefeitura de Niterói, estabelecendo as condições para que seja implementado um sistema de registro eletrônico de ponto para todos os servidores públicos da área da Saúde. O documento prevê a instalação e o pleno funcionamento dos equipamentos, em todas as unidades de saúde municipais, até o mês de março de 2024.

Leia a íntegra [Veja aqui o TAC.](#)

MPRJ E MUNICÍPIO DE NITERÓI FIRMAM TAC PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, assinou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a prefeitura de Niterói para regularizar a rede de atenção básica de saúde no município. Com a assinatura do TAC, o prefeito Axel Graef e a secretária municipal de Saúde, Anamaria Carvalho Schneider, reconhecem que a atual situação da saúde pública em Niterói, tanto na prestação da saúde na atenção básica quanto nas questões relativas à assistência farmacêutica, precisam ser, urgentemente, realinhadas.

Veja aqui o TAC na íntegra.

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE MUNICÍPIO DE RIO BONITO ADOTE POLÍTICAS DE SAÚDE VOLTADAS A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) encaminhou à Prefeitura de Rio Bonito uma Recomendação para que o município viabilize ações voltadas ao atendimento da pessoa com transtorno do espectro autista. No documento, a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II pede que o prefeito, o secretário municipal de Saúde e todas as autoridades a eles vinculadas adotem providências para que sejam feitas campanhas permanentes de esclarecimento à população sobre autismo e que seja realizado treinamento sistemático dos profissionais de saúde, diagnóstico precoce do autismo e encaminhamento imediato dos pacientes para tratamento por uma equipe multidisciplinar.

Veja aqui a Recomendação na íntegra.

MPRJ ASSINA TAC COM A PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé e da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Rio das Ostras, assinou, em (01/06), com a Prefeitura de Rio das Ostras, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que o município elabore um plano de reestruturação de sua Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). O documento determina que a administração municipal apresente, em até 180 dias, um cronograma para a implementação de medidas de curto prazo para a adequação da Rede, incluindo a alocação orçamentária necessária.

Veja aqui o TAC

Leia a íntegra

MPRJ EM AÇÃO

MPRJ RECOMENDA QUE MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU SE ABSTENHA DE PRORROGAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) encaminhou, em (06/06), uma Recomendação à prefeitura de Casimiro de Abreu para que se abstenha de prorrogar o prazo da contratação emergencial de Organização Social que está administrando as unidades de saúde do município, e, caso opte por continuar terceirizando o serviço, que conclua o procedimento na modalidade licitatória adequada.

O documento, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Macaé, é destinado ao prefeito e ao secretário municipal de Saúde e informa que foi firmado, entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão (IMG), o contrato nº 001/2019 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Casimiro de Abreu (HMCA) e da Unidade Pré-Hospitalar Clínico, no Distrito de Barra de São João.

MPRJ OBTÉM DECISÃO DETERMINANDO QUE PETRÓPOLIS ADOTE MEDIDAS PARA AGILIZAR CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E TRAUMATOLÓGICAS DE PACIENTES QUE HÁ ANOS AGUARDAM NA FILA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, obteve, em (21/06), decisão favorável da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis no procedimento de tutela provisória antecipada em caráter antecedente, apresentado em 14/04, em face do município de Petrópolis. Na decisão, a magistrada Thais Mendes Tavares determinou que o município, por meio da Secretaria de Saúde, adote uma série de medidas para a redução da fila de espera de pacientes que, há anos, aguardam a realização de cirurgias ortopédica/traumatológicas.

MPRJ REALIZA REUNIÃO PARA PADRONIZAR ATENDIMENTO NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DE PETRÓPOLIS, NO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis realizou em (26/06), Dia Internacional de Combate às Drogas, uma reunião com representantes dos Departamentos de Saúde Mental e de Atenção Básica da Prefeitura, e das três comunidades terapêuticas do município, para discutir o atendimento das pessoas acolhidas nos locais. A comunidade terapêutica realiza o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas, em regime residencial transitório.

DESTAQUES

OMS DECLARA QUE COVID-19 NÃO É MAIS UMA EMERGÊNCIA GLOBAL DE SAÚDE

A Organização Mundial da Saúde, OMS, declarou em 05.05.2023, que a Covid-19 não constitui mais uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. A doença estava sob o mais alto nível de alerta desde janeiro de 2020.

MPOX: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE DECLARA FIM DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL

VI JORNADA NACIONAL DE DIREITO DA SAÚDE

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (Fonajus), e o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso realizaram nos dias 15 e 16 de junho, a VI Jornada de Direito da Saúde. A edição deste ano aconteceu em Cuiabá/MT com transmissão pelo **canal do CNJ no Youtube**.

O evento destinou-se a aprimorar o conhecimento técnico sobre a saúde pública e suplementar, discutindo os desafios da judicialização e encontrando soluções para esse problema. O público-alvo era composto por magistrados, representantes dos setores de saúde pública e suplementar, demais personagens do sistema de justiça e de saúde, profissionais que atuam nos Natjus e outros interessados.

A VI Jornada de Direito da Saúde tratou de temas relevantes para a qualificação e racionalização da judicialização da saúde. Parte da agenda foi destinada à aprovação de novos enunciados sobre o direito da saúde, além da possibilidade de revisão dos enunciados aprovados na III Jornada de Direito da Saúde.

Saiba quais foram os **Enunciados aprovados na VI Jornada de Direito da Saúde**

FONTE: <https://www.cnj.jus.br/agendas/vi-jornada-nacional-de-direito-da-saude/>

DESTAQUES

MAIO - MÊS DA LUTA ANTIMANICOMIAL

MPRJ PROMOVE EVENTO EM HOMENAGEM À LUTA ANTIMANICOMIAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) realizou, em (26/05), o evento "Atenção Psicossocial e as Parcerias Institucionais". O evento foi idealizado em homenagem ao mês da Luta Antimanicomial, comemorado no dia 18 de maio, pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso. O encontro foi dividido em palestras com diferentes temas sobre o papel do Ministério Público e das Redes de Atenção Psicossocial e de Assistência Social na proteção das pessoas com deficiência e com transtorno mental. As mesas ocorreram de forma presencial, no prédio sede do MPRJ.

O evento teve como participantes membros do MPRJ, representantes do NATEM- MPRJ, da Subsecretaria Municipal de Gestão do SUAS de Nova Iguaçu, do CAPS, da Faculdade de enfermagem da UFF, IPUB/UFRJ e outros.

Leia a íntegra

POLÍTICA ANTIMANICOMIAL DO PODER JURÍDICO AOS SEUS DIÁLOGOS NECESSÁRIOS

A escola da magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) realizou em 26 de maio 2023, evento sobre a luta antimanicomial. Na oportunidade foi discutida a Resolução 487/2023 do CNJ, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. O evento teve como palestrantes: desembargadores, membros do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal da EMERJ, representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, da Fiocruz e ainda o Promotor de Justiça THIAGO JOFILLY, titular da 2º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital.

DESTAQUES



ALTERAÇÕES NA POLÍTICA SAÚDE MENTAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - JUNHO 2023

Foi publicada em 22.06. 2023, a **Portaria GM/MS Nº 757, de 21 de junho de 2023, que**

revogou dispositivos das **Portarias de Consolidação 03 e 06/2017**, reprimiu redações e revogou a **Portaria GM/MS 3.588 de 21 de dezembro de 2017.**

Ressalte-se, que a PRTC GM/MS 3.588/2017, desde sua publicação, foi considerada um retrocesso para a política pública de cuidado de Saúde Mental.

Após a promulgação da **Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001**, as diretrizes e estratégias de atuação na área de assistência à saúde mental são baseadas na desinstitucionalização dos pacientes e na proposição de tratamentos com cuidados humanizados e pautados na liberdade.

DESTAQUES



Temas revogados:

Revogou a inserção de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental / Unidades Ambulatoriais Especializadas, prevista na alínea “b” do inciso II do art. 5º; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, **ANEXO V.**

Revogou o “Hospital dia”, como componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial; instituído pela PRT GM/MS 3.588/17; previsto na alínea “c” do inciso V do art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, **ANEXO V.**

A modalidade CAPS AD IV, criticada por ser pautada numa política médico-centrada, direcionando a assistência para atendimentos padronizados por categoria profissional, desconsiderando a lógica do acolhimento e da construção conjunta de projeto terapêutico singular, prevista no inciso VII do § 4º do art. 7º, e ainda os artigos 50- A a 50-M, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, **ANEXO V,** que versam sobre a referida modalidade.

No tocante ao Financiamento previsto na **Portaria de Consolidação nº 6**, revogou o Incentivo para Internação de curta duração nos Hospitais, previsto nos artigos 1023 e 1034, **seção V da PRTC GM/MS N° 6.**

Revogou o custeio dos serviços habilitados pela PRTC GM/MS 3.588/2017. O custeio dos serviços e equipes já habilitados com base na Portaria GM/MS nº 3.588, de 2017, incluindo os dispositivos por ela inseridos ou alterados, permanecem **por ela regidos até que sobrevenha nova regulamentação** sobre a matéria, e **veda a habilitação de novos serviços e equipes com base nos dispositivos revogados por esta Portaria, artigo 6º da Portaria GM/MS N° 757/2023.**

DESTAQUES

Institutos Repristinados:

Os leitos de psiquiatria em Hospital Geral; e o Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral). Do **Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017**.

A configuração do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e seus parâmetros, bem como da Equipe Técnica Multiprofissional artigos 56 e 57 do **Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017**.



A definição dos Serviços Residenciais Terapêuticos: definida no parágrafo único do artigo 77, TÍTULO V do **Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017**: “ Entende-se como Serviços Residenciais Terapêuticos, moradias ou casas inseridas, preferencialmente, na comunidade, destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social. (Origem: PRT MS/GM 106/2000, Art. 1º, Parágrafo Único)” , e suas modalidades definida no artigo 80, do referido anexo e ainda as diretrizes de funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos, definidas no **ANEXO 4 Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, também repristinado**.

ARTIGOS

A NOÇÃO DE 'CRISE' E AS INDICAÇÕES DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA - ALGUMAS REFLEXÕES À LUZ DAS PRÁTICAS COTIDIANAS

(por Sebastião Felix, Médico Psiquiatra, Técnico Pericial/NATEM)

LUTA ANTIMANICOMIAL UMA EPIFANIA DA LIBERDADE

POR UMA ATENÇÃO PRIMÁRIA QUE DÊ À POPULAÇÃO UNIVERSALIDADE NO ACESSO AO SISTEMA DE SAÚDE

ALGUMAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA REÚNE COORDENADORES DOS CENTROS DE APOIO PARA ALINHAR METAS INSTITUCIONAIS

O procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos, e a subprocuradora-geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais (SUBPPI/MPRJ), Ediléa Gonçalves dos Santos Cesáreo, reuniram-se, em (03/05), com os coordenadores e responsáveis pelos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça. Foram apresentadas as propostas do planejamento estratégico, com foco no fortalecimento da unidade institucional, com definições de prioridades e indicadores de aferição de resolutividade da atuação.



Resultado do empenho de 69 áreas da administração, ao longo de diversas etapas de discussão, o Plano Diretor do Racionalizar pretende tornar mais eficientes as atividades do MPRJ nos órgãos de execução e foi aprovado pelo Conselho de Gestão Estratégica para o período 2023-2024.

Para o cumprimento das iniciativas e metas estipuladas com sucesso, Luciano Mattos ressaltou a importância da atuação dos CAOs. “Para nós, da Administração Superior, é fundamental que os coordenadores dos Centros de Apoio estejam engajados nesse projeto. Dessa forma, alcançaremos uma atuação resolutiva da instituição, com resultados jurídicos úteis para sociedade, conforme prevê a Recomendação nº54/177 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Mais adiante nos reuniremos novamente para manter o diálogo e receber feedbacks das iniciativas tratadas hoje”, destacou o PGJ.

O secretário-geral de Planejamento Institucional do MPRJ, o procurador de Justiça Marcus Cavalcante Leal, explicou aos coordenadores que a meta institucional é ter uma atuação medida em grau de resolutividade, alcançadas pelas iniciativas estratégicas definidas como prioritárias. “Não basta o Ministério Público propor atos de ofício como é definido por lei, precisamos perseguir resultados que sejam capazes de transformar a realidade social”, explicou Marcus Leal.

No encontro também foram apresentadas aos participantes as ferramentas já desenvolvidas pelo MPRJ que oferecem condições para que as Promotorias e Procuradorias de Justiça atuem de forma mais efetiva, focadas em resultados e aptas a apresentarem respostas mais rápidas às demandas da sociedade.

ALGUMAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO



Também participaram da reunião o procurador de Justiça José Roberto Paredes, coordenador do CAO das Procuradorias de Justiça; o chefe de gabinete do MPRJ, David Francisco de Faria; os assessores da Secretária-geral de Planejamento Institucional, Bernardo

Vieira Alves Martins e Sidney Rosa; a procuradora de Justiça Carla Araújo, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar e respondendo pelo expediente do CAO Execução Penal; o promotor de Justiça Leandro Navega, representando o CAO Criminal; a subcoordenadora do CAO Investigação Penal, Adriana Lucas Pereira; a coordenadora do CAO Cível e Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência, Carolina Senra; a coordenadora do

CAO Infância e Juventude matéria infracional, Carolina Enne; a coordenadora do CAO Infância e Juventude matéria não infracional, Aline Carvalho dos Santos; a subcoordenadora do CAO Infância e Juventude, Raquel Madruga do Nascimento Brito; o coordenador do CAO Cidadania, André Navega; a coordenadora do CAO Eleitoral, Miriam Tayah Chor; a coordenadora do CAO Consumidor, Christiane Cavassa; a coordenadora do CAO Meio Ambiente e Ordem Urbanística, Patrícia Silveira da Rosa; a coordenadora do CAO Saúde, Denise Vidal e a coordenadora do CAO Idoso, Cristiane Branquinho.

SUPOORTE À ATUAÇÃO FUNCIONAL

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde, foi criado para atender aos órgãos de execução com atribuição na defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos de relevância social em matéria de saúde.

Possui as funções de apoiar, auxiliar no planejamento, na implementação e avaliação da atividade de fiscalização e provocação da atuação dos responsáveis pela construção do SUS. Nesse contexto, as Orientações de Estratégia de Atuação (OEA), surgiram em decorrência das provocações advindas dos Promotores de Justiça, bem como após participação da coordenação em reuniões com a gestores estaduais e municipais e têm como finalidade contribuir com informações técnicas jurídicas, sem, contudo, vincular a atuação dos órgãos solicitantes, conforme disciplinam as Resoluções GPGJ nº 2.280/2019 e 2.402/2021.

O CAO SAÚDE se coloca à disposição para elaboração de modelos ou qualquer outra intercessão para o exercício de atividades de suporte à atuação funcional.

Foram elaboradas, em junho OEAs sobre os temas: Atendimento especializado oftalmológico no SUS; Atribuição - Custos luris - ACP Remuneração ACS e ACE; **Transparência das filas que integram o Sistema de Regulação;** Implementação de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF); Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo; Financiamento SUS - Conselho de Saúde e; em construção: Redução da Mortalidade Materna.

AÇÕES RELEVANTES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



MPF OBTÉM DECISÃO QUE GARANTE A APLICAÇÃO DE R\$ 51 MILHÕES EM OBRAS DE HOSPITAL DE UBERLÂNDIA (MG)

Inicial da Ação Civil Pública nº 1003829-97.2023.4.06.3803

Íntegra da decisão liminar

Consulta processual

MUNICÍPIO DE ARARUAMA (RJ) TEM 120 DIAS PARA IMPLEMENTAR PONTO ELETRÔNICO DE PROFISSIONAIS DO SUS - Ação Civil Pública 5000500-53.2021.4.02.5108.

MPF OBTÉM DECISÃO FAVORÁVEL PARA REVISÃO DE PROTOCOLO DE TRATAMENTO COM TRANSFUSÃO DE SANGUE NO RJ **ÍNTegra DA DECISÃO**

MPF REQUER CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS ANESTESISTAS PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA (MG) CONSULTA PROCESSUAL- **ÍNTegra DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

MPF COBRA CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE MÉDICOS ONCOLOGISTAS E PATOLOGISTAS PARA HOSPITAIS DO RIO DE JANEIRO **AÇÃO CIVIL PÚBLICA 5056232-69.2023.4.02.5101**

JUSTIÇA FEDERAL CONFIRMA PEDIDO DO MPF, DPU E MP PARA ASSEGURAR O TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ACRE - **AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1005072-06.2020.4.01.3000 SENTENÇA JUDICIAL**

MPF E MP/SP QUEREM QUE MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA (SP) GARANTA ESTOQUE DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS NA REDE PÚBLICA **AÇÃO CIVIL PÚBLICA 5000620-24.2023.4.03.6135**

MPF DENUNCIA EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE DE BARRAS (PI) POR INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DO SUS- **PETIÇÃO INICIAL**

AÇÕES RELEVANTES

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

GOVERNO FEDERAL NÃO TEVE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAP+ ENTRE 2018 E 2021
Leia a íntegra da decisão: **Acórdão 554/2023 - Plenário** - Processo: **TC 008.923/2022-1**

AÇÕES RELEVANTES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



STF JULGA CONSTITUCIONAL DISPOSITIVO DA LEI DAS ADIS QUE AUTORIZA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO

Processo relacionado: **ADI 2154**

Processo relacionado: **ADI 2258**

STF SUSPENDE RECURSOS SOBRE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO SUS

DECISÃO DO MINISTRO GILMAR MENDES RESSALVA A POSSIBILIDADE E DEFERIMENTO OU AJUSTE DE MEDIDAS CAUTELARES A QUALQUER MOMENTO. **Leia a íntegra da decisão.**

PLENÁRIO CONFIRMA PARÂMETROS PARA JULGAMENTO DE AÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO SUS

Processo relacionado: **RE 1366243**

CRIME DE INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PODE SER COMPLEMENTADO POR ESTADOS E MUNICÍPIOS

PARA O STF, A COMPLEMENTAÇÃO NÃO TEM NATUREZA CRIMINAL, MAS SIM CARÁTER ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-CIENTÍFICO, O QUE AUTORIZA QUE SEJA EDITADA POR ATOS NORMATIVOS DOS ENTES FEDERADOS. - ROCESSO RELACIONADO: **ARE 1418846**

SUPREMO DECIDE QUE PISO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE É CONSTITUCIONAL **PROCESSO RELACIONADO: RE 1279765**

AÇÕES RELEVANTES

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PRIMEIRA SEÇÃO FIXA TESES SOBRE LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA EM AÇÕES COM PEDIDO DE MEDICAMENTO-
LEIA O ACÓRDÃO NO CC 187.276.

PÁGINA DE REPETITIVOS E IACS INCLUI JULGADOS SOBRE COMPETÊNCIA EM AÇÕES SOBRE MEDICAMENTOS NÃO FORNECIDOS PELO SUS

Os acórdãos estabelecem a competência no caso de ações relativas à saúde ajuizadas para compelir o poder público ao cumprimento de obrigação de fazer consistente na dispensação de medicamentos não inseridos na lista do Sistema Único de Saúde (SUS), mas registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

PRIMEIRA SEÇÃO FIXA TESES SOBRE LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA EM AÇÕES COM PEDIDO DE MEDICAMENTO-
LEIA O ACÓRDÃO NO CC 187.276.

OS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS SE SUBMETEM AOS DITAMES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO POLÍTICA E CRIMINAL ESTABELECIDA NO DL N. 201/1967 **(páginas 11 e 12)**

AÇÕES RELEVANTES

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**É RESPONSABILIDADE DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO FORNECEREM
TRANSPORTE PARA PACIENTE EM ESTADO GRAVE REALIZAR HEMODIÁLISE
Recurso Inominado 0103547-19.2021.8.19.0001**

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO SAÚDE

PROJETO GRÁFICO
Gerência de Portal e Programação Visual
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

MPRJ